

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO
Portaria INMETRO/DIMEL n.º 036, de 31 de março de 2003.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o esfigmomanômetro aneróide, modelo AD1, marcas UNITEC, GERAR e JPJ, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

- 1.1 Requerente: UNITEC Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda.
Endereço: Av. Eng. Armando Arruda Pereira, 1.293 – Jabaquara – SP - CEP:04309-010
- 1.2 Fabricante: UNITEC Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda.
País de Origem: Brasil
- 1.3 Designação: esfigmomanômetro mecânico do tipo aneróide.
- 1.4 Modelo: AD1
- 1.5 Marcas: UNITEC, GERAR e JPJ
- 1.6 Descrição: Instrumento mecânico, constituído basicamente por manômetro aneróide com dispositivo indicador; braçadeira; pêra e válvula manual de controle de saída de ar.
 - 1.6.1 Manômetro aneróide: utiliza um sensor elástico de dois foles (quatro diafragmas) que se deforma em função da pressão que lhe é aplicada, transmitindo o respectivo movimento ao ponteiro indicador;
 - 1.6.2 Dispositivo indicador: constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial. A referência zero da escala é caracterizada por um retângulo com comprimento correspondente a tolerância de $\pm 3\text{mmHg}$, em torno do ponto zero.
Faixa de medição: 0 a 300 mmHg
Valor de uma divisão: 2 mmHg
Faixa de indicação: 6 a 300 mmHg
 - 1.6.3 Braçadeira: confeccionada em tecido tipo náilon ou algodão, em material não elástico, com sistema de fixação ao braço por meio de velcro ou metálico tipo gancho, em sua faixa delimitadora. É dotada de tira para fixação do manômetro. É apresentada nos seguintes tamanhos:
 - a) Tamanho "RECÉM-NATO" - destinada à circunferência do braço de 7,0cm a 9,0cm, com o comprimento total de 14,0cm e a largura de 5,0cm.
 - b) Tamanho "INFANTIL" - destinada à circunferência do braço de 15,0cm a 19,0cm, com o comprimento total de 30,0cm e a largura de 8,5cm.
 - c) Tamanho "ADOLESCENTE" - destinada à circunferência do braço de 16,0cm a 20,0cm, com o comprimento total de 32,0cm e a largura de 9,0cm.
 - d) Tamanho "ADULTO 2" - destinada à circunferência do braço de 22,0cm a 28,0cm, com o comprimento total de 53,0cm e a largura de 14,5cm .
 - e) Tamanho "ADULTO" - destinada à circunferência do braço de 21,0cm a 26,0cm, com o comprimento total de 42,0cm e a largura de 13,0cm.
 - f) Tamanho "EXTRA" - destinada à circunferência do braço de 31,0cm a 35,0cm, com o comprimento total de 62,0cm e a largura de 17,0cm.
 - 1.6.4 Manguito: Confeccionado em látex com dois tubos vulcanizados do mesmo material, medindo:

- a) Tamanho "RECÉM-NATO" – 7,0cm de comprimento por 4,0cm de largura;
 - b) Tamanho "INFANTIL" – 15,0cm de comprimento por 7,5cm de largura;
 - c) Tamanho "ADOLESCENTE" – 16,0cm de comprimento por 8,0cm de largura;
 - d) Tamanho "ADULTO 2" – 22,0cm de comprimento por 11,5cm de largura;
 - e) Tamanho "ADULTO" – 21,0cm de comprimento por 11,5cm de largura;
 - f) Tamanho "EXTRA" – 31,0cm de comprimento por 14,0cm de largura.
- 1.6.5 Pêra: Confeccionada em látex, formato anatômico e flexível;
- 1.6.6 Válvula de controle de saída de ar: Confeccionada em metal cromado de rosca com controle manual.
- 2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:
- 2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo INMETRO n.º 52600 004151/02.
- 3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:
- 3.1 O instrumento, deverá portar, as seguintes inscrições:
- 3.1.1 No mostrador:
- a) marca ou nome do fabricante;
 - b) número de série;
 - c) unidade de pressão utilizada;
 - d) marca de aprovação do modelo, na forma 'SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy' (n.º e ano).
- 3.1.2 Na braçadeira:
- a) identificação do tamanho e da circunferência do braço, conforme nomenclatura e dimensões constantes em 1.6.3
 - b) faixa delimitadora de utilização;
 - c) marcação do centro do manguito, identificada por uma linha com a inscrição "ARTÉRIA";
 - d) marca do fabricante;
 - e) marca de aprovação do modelo.
- 3.1.3 No manual:
- a) marca ou nome e endereço do fabricante;
 - b) método correto de utilização e leitura do instrumento;
 - c) especificações técnicas incluindo o dimensionamento da braçadeira;
 - d) periodicidade de verificação;
 - e) instruções para limpeza e esterilização;
 - f) número e data da Portaria que aprova o Regulamento Técnico Metrológico.
- 4 CONTROLE METROLÓGICO:
- 4.1 Verificações metrológicas: Devem ser realizadas de acordo com o estabelecido no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO N.º 24/1996;
- 4.2 Erros máximos permitidos: Os erros máximos permitidos são os constantes do item 8 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria INMETRO N.º 24/1996;
- 4.3 Marca de verificação: O instrumento aprovado em verificação metrológica, receberá a respectiva marca, aposta pelo órgão executor da verificação, na parte frontal do instrumento.
- 5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:
- 5.1 Vista frontal do manômetro;
- 5.2 Vista lateral do manômetro;
- 5.3 Forma e dimensões da braçadeira para esfigmomanômetro – Velcro – frente;
- 5.4 Forma e dimensões da braçadeira para esfigmomanômetro – Velcro – verso;
- 5.5 Forma e dimensões da braçadeira para esfigmomanômetro – Metálico – frente;
- 5.6 Forma e dimensões da braçadeira para esfigmomanômetro – Metálico – verso.
- 6 ENTRADA EM VIGOR
- 6.1 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

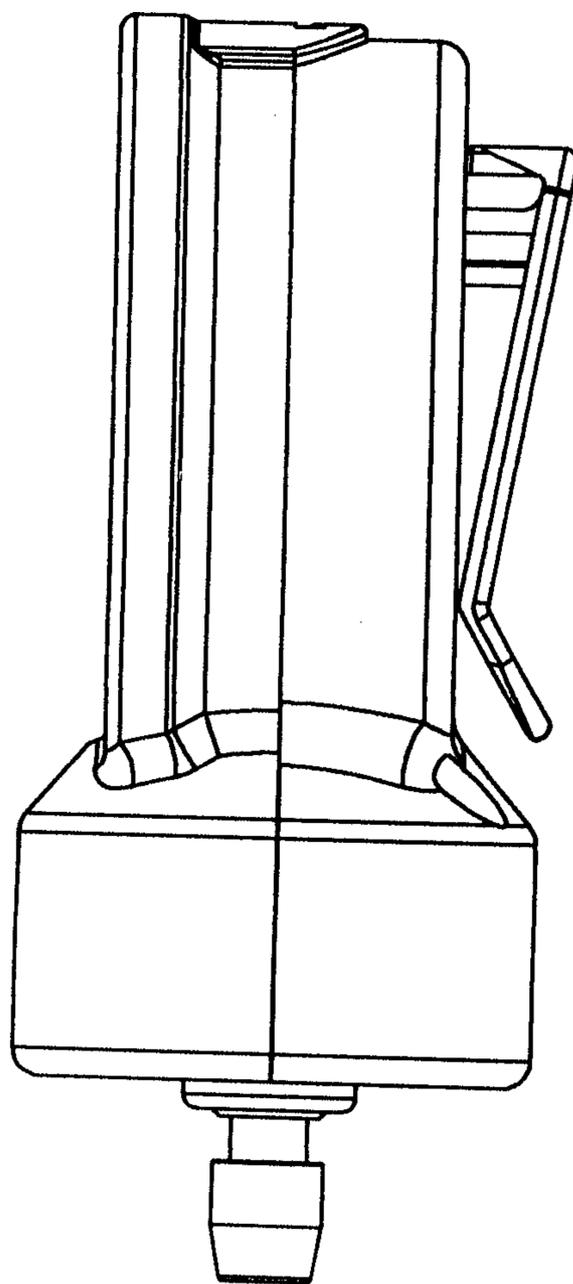
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 036 DE 31 DE MARÇO DE 2003



FABRICANTE:
UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSP. LTDA

COTAS:

ESCALA:1.5:1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 036 DE 31 DE MARÇO DE 2003



FABRICANTE:
UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSP. LTDA

COTAS:

VISTA LATERAL DO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE

ESCALA:1.5:1

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 036 DE 31 DE MARÇO DE 2003



FABRICANTE:
UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSP. LTDA

COTAS:
cm

ESCALA:1:2.5

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 036 DE 31 DE MARÇO DE 2003



FABRICANTE:
UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSP. LTDA

COTAS:
cm

FORMA E DIMENSÕES DA BRAÇADEIRA PARA

ESCALA:1:2.5

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 036 DE 31 DE MARÇO DE 2003



FABRICANTE:
UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSP. LTDA

COTAS:
cm

ESCALA:1:2.5

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 036 DE 31 DE MARÇO DE 2003



FABRICANTE:
UNITEC IND. E COM. DE APARELHOS HOSP. LTDA

COTAS:
cm

ESCALA:1:2.5